



COMANDO DA MARINHA
NAVIO-PATROLHA GUAJARÁ
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 63384.000118/2026-38

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Navio-Patrolha Guajará, sediado em Santos e subordinado ao Comando de Patrulha Naval do Sul-Sudeste, desempenha diversas atividades no mar, principalmente patrulhar as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e efetuar missões de Busca e Salvamento (SAR) no litoral brasileiro.

A contratação de uma empresa especializada para realização de serviço de Recarga de Cartão Telefônico Via Satélite Iridium – 200 minutos, com validade de 6 meses, visa atender às demandas operativas desta Organização Militar. Assim, há necessidade de realizar procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

A contratação do serviço de recarga é essencial para manter funcional a capacidade de comunicação do Navio-Patrolha Guajará e possibilitar a consecução das atividades fim deste meio naval.

Em face do exposto, decidiu-se pela realização de uma Dispensa Eletrônica para a pronta contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga do telefone satelital Iridium.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Divisão de Convés do Navio-Patrolha Guajará	2T Alexandre

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

De acordo com o Decreto N° 10.947/2022, o plano de contratações anual é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza não continuada, visto que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

Neste contexto, deverá ser observado os seguintes requisitos:

5.1. O serviço será realizado no Navio-Patrolha Guajará que se encontra situado no Complexo Naval do Porto de Santos, no seguinte endereço: Av. Eng. Ismael Coelho De Souza, s/n - Macuco, Santos - SP, 11015-315.

5.2. A empresa contratada deverá se atentar os critérios de sustentabilidade propostos no Termo de Referência em anexo;

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.4. É utilizado o catálogo eletrônico de padronização conforme disposto no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022.

5.5. O O prazo de início do serviço será de até 03 (três) dias, mediante envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis;

5.6. A Contratada deverá ter a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

5.7. A Contratada deverá ter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.8A contratada deverá ter Certificado de Regularidade do FGTS.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado direta com fornecedor do mesmo de ramo de atividades, de acordo com as peculiaridades do serviço. Os valores encontram-se detalhados no Mapa Comparativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade do serviço, decidiu-se utilizar como solução a recarga do telefone satelital Iridium do Navio-Patrolha Guajará, a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, haja vista o serviço pretendido enquadrar-se no inciso II do art. 75, a saber:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”.

6.1. O serviço de Recarga de Cartão Telefônico Via Satélite Iridium do Navio-Patrolha Guajará devem seguir as seguintes etapas:

6.1.1. A recarga do cartão telefônico e reativação da linha telefônica poderá ser realizada pela empresa de maneira remota, sem a necessidade de comparecer no navio;

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O Navio necessita de recurso de comunicação para assegurar a segurança da tripulação durante a execução de atividades de navegação.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação foi feita com base nas disposições legais estabelecidas no do art. 3º da IN 65/2021, do Ministério da Economia.

A descrição do objeto foi primeiramente dimensionada pelos militares da Divisão de Convés do Navio Guajará com base em manuais técnicos e pesquisa realizada. Foi utilizado o parâmetro de pesquisa direta com três fornecedores encontrados em âmbito nacional.

Nesta linha, tal estudo foi feito em documento próprio, chamado “**Mapa comparativo de preços**”, anexo a este processo, verificando-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 8.218,50.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é permitido o parcelamento, devido às peculiaridades do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Esta Organização Militar, em atendimento às suas políticas de qualidade e aos Princípios Administrativos da economicidade, eficácia e eficiência, emanadas pela Marinha do Brasil, alinhado aos ditames da atual conjuntura econômica do país, tem como objetivo aperfeiçoar sua gestão e otimizar seus recursos humanos, materiais e financeiros. Ressalta-se que a aplicação de recursos financeiros para a realização do serviço, contribuirá para segurança do Navio e de sua Tripulação. No que tange à economicidade, para a realização do serviço, o Navio-Patrolha “Guajará” terá meios de obter a proposta mais vantajosa para Administração, o que, de pronto, denota um melhor aproveitamento dos escassos recursos

financeiros disponibilizados pela União Federal, reforçando assim preceitos de economicidade e eficiência do processo de obtenção deste Navio.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais por parte do navio. A contratada deverá possuir procedimentos adequados para a destinação de resíduos, a fim de não poluir o meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Santos, SP, em 18 de maio de 2026.

JOÃO ALEXANDRE DE CARVALHO SANTANA
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Convés

ASSINADO DIGITALMENTE